



ATA DA 2772ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

1 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00 min, no **Miniplenário**
2 **Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da
3 Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
4 presentes os Conselheiros, **Marcos Antonio da Costa**, em exercício, **Antonio Gomes Vieira Filho**
5 e o Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante
6 do Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador, **Elvira Sâmara Pereira de**
7 **Oliveira**, verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos submetendo
8 à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão anterior, aprovada à
9 unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura, na fase das Comunicações,
10 Indicações e Requerimentos O Conselheiro Presidente, **Fernando Rodrigues Catão**, adiou de
11 pauta de sua relatoria o **Processo TC nº 10482/18.** O Conselheiro Presidente, **Fernando**
12 **Rodrigues Catão**, por solicitação do Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, agendou extrapauta
13 os **Processos TC nºs 04617/16, 13562/18, 15979/18, 15979/18 e 15381/17.** **Fernando Rodrigues**
14 **Catão**, fez registro dos notificados presentes na sessão: Advogado, Antônio Eudes da Costa Filho,
15 OAB/16683/PB, **Processo TC nº 10797/18,** o qual acompanhou o julgamento. Advogado, Roberto
16 Alves de Melo Filho, OAB/22065/PB o qual, declinou das defesas e acompanhou os relatos em
17 todos os processos da PBPREV. Passou-se, na seqüência, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA.**
18 **PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE “B”- CONTAS ANUAIS**
19 **DAS ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS MUNICIPAIS -** Procedida a leitura dos relatórios, foi
20 facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que
21 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
22 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**,
23 **Processo TC nº 04126/15** ausência do notificado, julgar *REGULARES com RESSALVAS* a

24 Prestação de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cuité, referente ao
25 exercício de 2014, *APLICAR MULTA* no valor de R\$ 2.000,00, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta)
26 dias para o recolhimento e *FAZER* recomendação de praxe, conforme consta no respectivo ato
27 formalizador com extrato publicado no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago**
28 **Melo, Processo TC nº 03941/14** ausência do notificado, julgar *IRREGULAR* as referidas contas,
29 *APLICAR MULTA* ao ex-Presidente do Instituto de Previdência do Servidores do Município de
30 Bonito de Santa Fé, Sr. Eliphias Dias Palitot, no valor de R\$ 4.000,00, *FIXAR* o prazo de
31 60(sessenta) dias para recolhimento, *ASSINAR* o lapso temporal de 60(sessenta) dias ao atual
32 administrador do IPASB, Sr. Luis Freitas Neto, *DETERMINAR* o traslado de cópia desta decisão
33 para os autos dos processos de prestações de contas do administrador Sr. Luiz Freitas Neto, *FAZER*
34 recomendações e *REMETER* cópia dos presentes autos eletrônicos à augusta Procuradoria de
35 Justiça do Estado para providências cabíveis, conforme consta no respectivo ato formalizador com
36 extrato publicado no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa, Processo Extrapauta TC nº**
37 **04617/16** julgar *REGULARES* as contas da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer de Campina
38 Grande/PB, de responsabilidade do Sr. Gustavo Henrique Ribeiro, relativas ao exercício de 2015 e
39 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com
40 extrato publicado no DOE. **CLASSE “C” – INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS** - Procedida a
41 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPJTC, **Elvira Sâmara**
42 **Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
43 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa,**
44 **Processo TC nº 15202/14** ausência do notificado, julgar *REGULARES* as obras, *REPRESENTAR*
45 à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União na Paraíba – SECEX/PB, para
46 comunicá-la acerca das falhas aqui noticiadas e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos.
47 **Processo TC nº 06514/15,** *REPRESENTAR* à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de
48 Contas da União na Paraíba – SECEX/PB, para comunicá-la acerca das falhas aqui noticiadas e
49 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores
50 com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho,**
51 **Processo TC nº 11226/15** ausência do notificado, julgar *IRREGULARES* as despesas realizadas
52 pelo Município de Tenório/PB, *IMPUTAR* ao Sr. Evilázio de Araújo Souto, Prefeito do
53 Município de Tenório, débito no valor de R\$ 155.874,85, *APLICAR MULTA* ao Sr. Evilázio de
54 Araújo Souto, o valor de R\$ 9.336,06, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e
55 *ENCAMINHAR* cópia dos presentes autos à Secretaria de Controle Externo do TCU na Paraíba para
56 adoção de medidas que entender necessárias, conforme consta no respectivo ato formalizador com
57 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “D” – LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a

58 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara**
59 **Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
60 Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues**
61 **Catão**, Processo TC nº 00006/15 julgar *REGULAR* e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos.
62 Processo TC nº 154585/18 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos por perda de objeto,
63 conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE.
64 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 06561/14 *EXTINGUIR* o
65 processo julgamento do mérito e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos. Processo TC nº
66 14712/17 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 – TC- 00107/18 e *DETERMINAR* o
67 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis. Processo TC
68 nº 00866/18 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 – TC- 00106/18 e *DETERMINAR* o
69 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis, conforme
70 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. NA CLASSE “E”–
71 INSPEÇÕES ESPECIAIS- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta
72 Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos
73 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
74 Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 19150/17 julgar *REGULARES* a
75 Tomada de Preços de nº 01/2017, seguida do contrato dela decorrente e *DETERMINAR* o
76 arquivamento dos autos. Processo TC nº 09807/18 declarar *PREJUDICADA* a análise da denúncia
77 em epígrafe e *DETERMINAR* o arquivamento dos presentes autos, conforme constam nos
78 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Processo Extrapauta TC nº
79 15381/17 *REFERENDAR* a Decisão Singular DS1 – TC- 00110/18 e *DETERMINAR* o
80 encaminhamento dos autos à Secretaria desta Câmara para as providências cabíveis. NA CLASSE
81 “F”– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES- Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a
82 palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os
83 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
84 acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 10480/18
85 *CONHECER* da presente denúncia e, no mérito, declará-la *PREJUDICADA*, tornar
86 *INSUBSISTENTES* os efeitos da Medida Cautela consubstanciada na Decisão Singular nº
87 00038/18, tendo em vista a perda de objeto, *NÃO CONHECER* do Recurso de Reconsideração
88 interposto pelo Sr. Hélio Paredes Cunha Lima, representante da Cagepa, *COMUNICAR* ao
89 denunciante à decisão que vier a ser proferida nestes autos e *DETERMINAR* o arquivamento dos
90 autos. Processo TC nº 11716/18 ausência do notificado, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias ao
91 ex-Prefeito do Município de Patos/PB, Sr. Dinaldo Medeiros Wanderley Filho, conforme constam

92 nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício
93 **Antonio Gomes Vieira Filho, Processo TC nº 10797/18** presença do notificado, *CONHECER* da
94 denúncia e, no mérito, julgá-la *PROCEDENTE*, *APLICAR MULTA* ao Sr. Odir Pereira Borges
95 Filho, Prefeito do Município de Catingueira/PB, exercício financeiro 2018, no valor de R\$
96 5.000,00, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias para o recolhimento e *COMUNICAR* formalmente
97 aos denunciantes o teor desta decisão, conforme consta no respectivo ato formalizador com extrato
98 publicado no DOE. **NA CLASSE “G”– ATOS DE PESSOAL -** Procedida a leitura dos relatórios,
99 foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPJTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que
100 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
101 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão, Processo TC nº**
102 **17977/16** ausência do notificado, *ASSINAR* o prazo de 30(trinta) dias sob pena de multa por
103 descumprimento ao Prefeito do Município de Montadas/PB e ao Presidente do Regime Próprio de
104 Previdência Social do Município de Montadas/PB. **Processos TC nºs 02355/05, 07111/18,**
105 **07121/18, 12824/18, 13616/18, 17712/18, 17713/18, 17715/18, 17716/18** *JULGAR LEGAIS*,
106 concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
107 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da**
108 **Costa, Processo TC nº 14244/17** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e
109 *REMETER* cópia da decisão e os extratos bancários que supostamente comprovariam a restituição
110 de valores recebidos em dobro, ao Processo de Acompanhamento de Gestão do Instituto
111 Bananeirense de Previdência Municipal – IBPEM do exercício de 2019. **Processos TC nºs**
112 **11215/09, 03799/13, 05985/14, 05346/17, 18674/17, 04468/18, 04469/18, 08574/18, 08575/18,**
113 **09829/18, 10346/18, 12711/18, 14623/18, 14934/18, 14935/18, 15419/18, 15422/18, 15522/18,**
114 **15523/18, 15525/18, 15533/18, 15537/18, 15538/18, 17722/18, 17854/18, 17857/18, 17859/18,**
115 **18292/18, 18396/18, 13562/18, 15979/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes
116 registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com
117 extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho, Processos**
118 **TC nºs 12812/11, 14000/11, 14018/11, 05126/12, 16521/17, 00543/18, 07598/18, 07652/18,**
119 **07653/18, 07655/18, 07671/18, 12858/18, 12923/18, 13303/18, 13305/18, 13307/18, 14595/18,**
120 **15337/18, 15340/18, 15345/18, 15501/18, 17717/18, 17779/18** *JULGAR LEGAIS*, concedendo-lhes
121 os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos respectivos atos
122 formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago**
123 **Melo, Processos TC nºs 07343/11, 05769/17, 13802/17, 10882/18, 12825/18, 13528/18** *JULGAR*
124 *LEGAIS*, concedendo-lhes os competentes registros e arquivando os autos, conforme constam nos
125 respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE “H”–**

126 **CONCURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a douta Procuradora do
127 MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
128 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator:
129 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 17477/18** julgar *REGULAR* e
130 *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador com
131 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “I” – RECURSOS** - Procedida a leitura dos relatórios,
132 foi facultada a palavra a douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que
133 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
134 unanimidade, acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processo TC nº**
135 **00147/10** ausência do notificado, *CONHECER* do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra.
136 Livania Maria da Silva Farias, e, no mérito, pelo *PROVIMENTO* no sentido de declarar
137 *CUMPRIDO* os Acórdãos AC1 TC 415/2017 e AC1 1204/2018, concedendo o *REGISTRO* da
138 atualização ora analisada, *DIMINUIR* a multa aplicada à metade, finando no valor de R\$ 4.862,13,
139 *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias pra o recolhimento voluntário. **Processo TC nº 10916/12**
140 ausência do notificado, *CONHECER* do Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Livânia
141 Maria da Silva Farias, e, no mérito, pelo *PROVIMENTO* no sentido de declarar *CUMPRIDO* o
142 Acórdão AC1 TC 1205/2017, concedendo o *REGISTRO* da atualização ora analisada, *DIMINUIR* a
143 multa aplicada à metade, finando no valor de R\$ 4.862,13, *ASSINAR* o prazo de 60(sessenta) dias
144 pra o recolhimento voluntário, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
145 publicados no DOE. Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, **Processo TC nº 02019/18** em
146 *CONHECER* dos embargos e, no mérito, *REJEITÁ-LO*, conforme consta no respectivo ato
147 formalizador com extrato publicado no DOE. **NA CLASSE “J” – VERIFICAÇÃO DE**
148 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra a
149 douta Procuradora do MPjTC, **Elvira Sâmara Pereira de Oliveira**, que ratificou os pareceres
150 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto
151 do Relator: Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, **Processos TC nºs 05910/04, 05916/04,**
152 **01352/05, 01361/05, 01363/05, 01364/05, 01366/05, 01514/05** declarar o *CUMPRIMENTO* das
153 Resoluções RC1 TC 00118/2016, RC1 TC 00187/2016, RC1 TC 00130/2016, RC1 TC
154 00132/2016, RC1 TC 00134/2016, RC1 TC 00133/2016, RC1 TC 135/2016 e RC1 TC 187/2016,
155 *CONCEDER* os competentes registros e *DETERMINAR* o arquivamento dos autos, conforme
156 constam nos respectivos atos formalizadores com extratos publicados no DOE. Conselheiro
157 **Marcos Antonio da Costa**, **Processos TC nºs 07680/08, 14686/15, 14688/15, 14689/15,**
158 **15191/15, 15196/15, 15198/15** declarar o *CUMPRIMENTO* dos Acórdãos AC1 TC 03267/2013,
159 AC1 TC 2979/2016, AC1 TC 3521/2016, AC1 TC 3520/2016, AC1 TC 2894/2016, AC1 TC

160 2926/2016 e AC1 TC 3253/2016, *CONCEDER* os competentes registros e *DETERMINAR* o
161 arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos formalizadores com extratos
162 publicados no DOE. Não havendo mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente
163 Sessão, comunicando que não há processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim
164 _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO,
165 Secretária da 1ª Câmara.

166 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 31 DE JANEIRO DE**
167 **2019.**

Assinado 5 de Fevereiro de 2019 às 09:48



Cons. Fernando Rodrigues Catão
PRESIDENTE

Assinado 4 de Fevereiro de 2019 às 17:01



Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Assinado 5 de Fevereiro de 2019 às 12:20



Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Assinado 6 de Fevereiro de 2019 às 11:42



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 5 de Fevereiro de 2019 às 08:40



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo
CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO